
ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4.087/2023 - ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D' OESTE - PR

DECRETO Nº 4.087/2023

Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge D' Oeste - PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterado os membros para ocupar cadeira de conselheiro (a) do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto, ficando nomeados os seguintes membros:

I – Representantes do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gessica Aparecida Celeski – Titular
Maria Salete Stohr – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Fabiane Zwicker - Titular
Valéria Cristina Tissato - Suplente

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

Ivanir da Silva – Titular
Simone Francischini – Suplente

II – Representante da Sociedade Civil

Representante de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social

Sidiane Krauss – Titular
Claudiane Aparecida Loch – Suplente

Representante de entidades e organizações de assistência social – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Jorge d'Oeste

Marta Fernandes Rodrigues – Titular
Terezinha Helfenstein – Suplente

Representante de entidades de trabalhadores do setor de Assistência Social

Natiele Ourique Silva – Titular
Leandro Sehn - Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.810/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paran, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/12/2023. Edição 2917

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>